CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 515 / 2025

Considerando que Salvador possui alta incidência solar durante todo o ano, o uso de energia fotovoltaica é viável e sustentável, garantindo o funcionamento contínuo da irrigação e iluminação sem custos adicionais de energia elétrica.

Considerando que hortas comunitárias fortalecem a segurança alimentar, promovendo acesso a alimentos frescos e saudáveis para comunidades urbanas.

Considerando que a iluminação solar aumenta a segurança dos espaços comunitários, permitindo que as hortas sejam utilizadas em horários estendidos e inibindo práticas ilícitas.

Considerando que a irrigação automatizada otimiza o uso da água, reduzindo desperdícios e garantindo maior produtividade agrícola em áreas urbanas.

Considerando que o projeto contribui para a educação ambiental, envolvendo escolas, associações comunitárias e moradores em práticas sustentáveis e de cultivo consciente.

Considerando que hortas urbanas reduzem ilhas de calor e melhoram a qualidade do ar, ampliando os benefícios ambientais para a cidade.

Considerando que Salvador busca consolidar-se como cidade ambiental e resiliente, o projeto reforça o compromisso municipal com inovação sustentável e qualidade de vida.

Considerando que a iniciativa pode gerar empregos verdes, envolvendo mão de obra local na instalação, manutenção e gestão das hortas comunitárias.

Considerando que o projeto pode ser integrado a programas sociais e de saúde pública, incentivando hábitos alimentares saudáveis e fortalecendo vínculos comunitários.

Considerando que o projeto pode servir como laboratório vivo para escolas e universidades, incentivando pesquisas e práticas pedagógicas ligadas à sustentabilidade e inovação tecnológica.

Considerando que a adoção de tecnologias verdes fortalece a imagem institucional da Prefeitura, demonstrando compromisso com inovação, sustentabilidade e qualidade de vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis que, por meio da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência (SECIS), estude e viabilize a implantação do projeto **“Horta Urbana Solar”**, consistente na criação de hortas comunitárias equipadas com sistemas de irrigação automatizada movidos a energia solar e iluminação fotovoltaica, em áreas públicas e comunitárias da cidade.

Salvador, 18 de novembro de 2025.



Sandro Filho
VEREADOR